



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CMI - ICONHA/ES

Lei Nº. 1.417 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

ATA N.º 05/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

1- IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PRESIDENTE DA REUNIÃO
09/06/2025	08:00h às 9h	Local: Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADES), localizada à rua Virgílio Silva, 471- Centro/Iconha.	Valdinei Souza Lima

2- PAUTA

ITEM	PAUTA
01	Início dos trabalhos – verificação do quórum necessário;
02	Leitura da Ata e Aprovação;
03	Proposta de inscrição e renovação sobre Registro e Renovação das Entidades no Conselho do Idoso;
04	Informes gerais;

3- DISCUSSÃO DA PAUTA

ITEM	DECISÃO
	<p>01. A assistente social e coordenadora do SUAS Jilciara Jesus de Santana abriu a reunião agradecendo a presença de todos, e dando início aos informes. 02. Jilciara efetuou a leitura da Ata. 03. Recentemente, o Lar do Idoso procurou o Conselho Municipal do Idoso para solicitar a renovação de seu registro como entidade cadastrada. No entanto, durante esse processo, houve dificuldades em indicar de maneira precisa quais documentos deveriam ser apresentados, uma vez que o Regimento Interno do Conselho do Idoso não detalha de forma aprofundada as exigências para a documentação necessária. Diante dessa lacuna normativa, entendemos a necessidade de maior clareza e segurança tanto para as entidades que buscam o registro quanto para o Conselho na sua avaliação e deliberação. Para solucionar essa questão. Foi apresentada uma minuta de uma Resolução específica do Conselho do Idoso que detalhe de forma objetiva os documentos e critérios a serem cumpridos pelas entidades que solicitam o registro e sua renovação. Como referência, podemos utilizar a Resolução existente no Conselho Municipal de Assistência Social, adaptando suas diretrizes para a realidade e especificidades do Conselho do Idoso. Dessa forma, garantimos um procedimento mais transparente, padronizado e eficaz para todas as entidades interessadas. Proposta foi aprovada por unanimidade. 04. A Conselheira Ester Baptista cita em reunião acerca da importância de serem promovidos momentos de recreação e lazer para os idosos abrigados no Lar José de Paula Beiriz, considerando os benefícios dessas atividades para o bem-estar físico, mental e emocional dos acolhidos. Visto que os abrigados acabam ficando carente de atenção de momento de recreação e lazer de certa forma acabam ficando carentes. 05. Em resposta, Jilciara informou que essa demanda já foi encaminhada e que se encontra em fase de licitação a contratação de um profissional que possa realizar tais atividades. Contudo, até o momento não houve retorno oficial, nem há previsão de data para que a iniciativa seja efetivamente implantada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião.</p>

4- FECHAMENTO DA ATA



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
CMI - ICONHA/ES
Lei Nº. 1.417 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Secretaria executiva	ASSINATURA
Nathália de Freitas G. V. S. dos Santos	

5 - ASSINATURA DE TODOS OS PRESENTES NA REUNIÃO

CONSELHEIROS	ASSINATURA
Tânia Maria Marchiori Menegardo	
Altair Ronaldo Gonçalves Pimentel	
Julia Marin Bissa	
Ester Batista	
Leuza Maria Mongin Zambi	
Valdinei Souza Lima	
Juliana dos Santos Ribeiro	
OUTROS PARTICIPANTES	
Jilciara Jesus de Santana	
Nathália de Freitas G. V. S. dos Santos	